



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23142375, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6262164/2017 **PARECER Nº 0742/2017** **APROVADO EM: 11.09.2017**

I - RELATÓRIO

Guilherme Weima Bezerra da Costa, diretor da EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, por meio do processo nº 6262164/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Pe. Patrício, s/n, Bairro Vila Centenário, CEP: 63.504-315, Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23142375.

O diretor é o professor Guilherme Weima Bezerra da Costa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 6843, e a secretária escolar, Josefa Cleonice Machado, Registro nº 9201.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores com 29 funções docentes, sendo 21 habilitados, 00 autorizados e 08 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 72,41% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 250 pontos | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 266,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 267,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0742/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEMTI Antônio Albuquerque de Souza Filho, no município de Iguatu-CE, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE